

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>11</u> voto(s) Favoráveis e <u>02</u> voto(s) Contrários	
Em <u>30</u> / <u>03</u> / <u>2015</u>	


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 038/2015

Solicita informações referentes ao Laboratório de Análises Clínicas da Santa Casa de Misericórdia, inaugurado no dia 20/03/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No último dia 20 de março, foi inaugurado nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de São Roque um Laboratório de Análises Clínicas, visando agilizar o atendimento aos seus conveniados e usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Em que pese a extrema necessidade e importância de um Laboratório dessa natureza no auxílio ao diagnóstico médico e na redução de custos com a terceirização de laudos clínicos, existem diversas exigências TÉCNICAS e LEGAIS para que esses estabelecimentos sejam autorizados a funcionar.

O alto nível de exigências para que os Laboratórios de Análises Clínicas sejam autorizados a funcionar tem por objetivo a proteção da saúde, a segurança e o bem-estar do indivíduo e da coletividade contra os agravos provocados por práticas no fornecimento e na prestação dos serviços próprios desses estabelecimentos.

Nesse sentido, além de possuir as autorizações Municipais e/ou Estaduais, os Laboratórios de Análises Clínicas devem atender as exigências da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para funcionamento, entre as quais a Resolução – RDC/ANVISA nº 302, que "Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos" e Resolução – RDC/ANVISA nº 50, que "Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho é Bonita por Natureza"

Posto isto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MO-
RAES e MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, Vereadores da Câmara Muni-
cipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário, obser-
vadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssi-
mo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de
Leis o que se segue:

1. O Laboratório de Análises Clínicas inaugurado
pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque possui todas as licenças, a níveis
municipal, estadual e federal, para funcionamento?

2. O referido Laboratório cumpre, integralmente, as
disposições das Resoluções RDC/ANVISA nº 302 e RDC/ANVISA nº 50, da Agência
Nacional de Vigilância Sanitária?

3. Encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- b) Alvará de funcionamento expedido pela Pre-
feitura Municipal;
- c) Plano de Gerenciamento de Resíduos de
Serviço de Saúde aprovado junto ao órgão
competente de Meio Ambiente;
- d) Prova de Inscrição do Laboratório no Ca-
dastro Nacional de Estabelecimentos de
Saúde – CNES;
- e) Projetos de Arquitetura, Elétrica e Hidráulica
aprovados pela Vigilância Sanitária.
- f) Relatório Técnico apresentado à Vigilância
Sanitária (item 1.2.2.1.2. da Resolução –
RDC/ANVISA nº 50).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

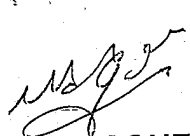
4. Informar o nome do(a) Responsável Técnico(a) pelo Laboratório, bem como seu nº de inscrição no respectivo conselho de classe profissional.

5. Informar o número de registro do Laboratório no respectivo conselho de classe profissional.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 25
de março de 2015.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)

Vereador

Santa Casa de São Roque

uma história de amor à saúde!

- [Home](#)
- [Conheça a Santa Casa](#)
- [Convênios](#)
- [CCIH](#)
- [Maternidade](#)
- [Bercário Virtual](#)
- [Notícias e Eventos](#)
- [Contato](#)



Inaugurado laboratório próprio da Santa Casa

Ação faz parte do plano de reestruturação sustentável da entidade.

Nesta sexta feira, dia 20 de março, a Santa Casa de São Roque colocou em operação o primeiro laboratório próprio de sua história.

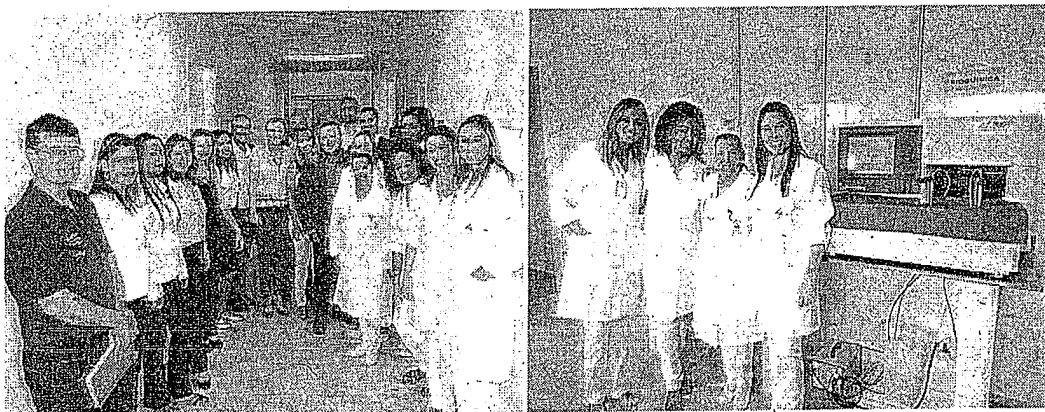
Com este laboratório próprio, a Santa Casa proporcionará aos seus conveniados e aos usuários do SUS uma maior agilidade na entrega dos exames médicos, além de reduzir custos com a terceirização destes laudos clínicos.

A nova estrutura foi montada nas dependências da própria entidade e possui aparelhagem de última geração como o Targa 3000, o Advia para exames bioquímicos e o Prenta 60 e 120 para exames hematológicos.

Para Sidney Muniz e Jorge Haddad, encarregados pela gestão, o laboratório faz parte do processo de reestruturação sustentável da Santa Casa de São Roque visando a ampliação dos serviços próprios oferecidos.

O Prefeito de São Roque Daniel de Oliveira acompanhou a inauguração e disse apoiar a iniciativa "esta inauguração representa respeito, eficiência e qualidade para com os pacientes e reflete o comprometimento da equipe gestora com a nossa Santa Casa", falou o prefeito.

O laboratório da Santa Casa de São Roque tem capacidade de realizar 300.000 (trezentos mil) exames por mês e atenderá à operadora de saúde, ao Hospital e Pronto Atendimento da Santa Casa de São Roque.



[« Voltar](#)

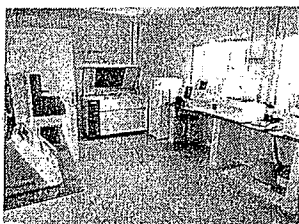
- [PÁGINA INICIAL](#)
- [Home](#)
- [A SANTA CASA](#)
- [Institucional](#)
- [Missão](#)
- [Tour Virtual](#)
- [CONVÊNIOS](#)
- [Convênios](#)
- [CCIH](#)

- [O que é CCIH?](#)
- [Finalidade](#)
- [Membros da CCIH](#)
- [Curiosidades](#)
- MATERNIDADE
- [Lista para Internação](#)
- [Tour Virtual](#)
- [Teste de Pezinho](#)
- [Cuidados com o seu Bebê](#)
- [Mensagem e Carinho](#)
- NOTÍCIAS
- [Notícias e eventos](#)
- CONTATO
- [Ouvidoria](#)
- [Localização](#)
- [Mande seu Currículo](#)

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque - Rua Santa Isabel, 186 - Centro - Cep: 18130-565 - São Roque - SP - Tel: (11) 4719-9360
© 2015. Todos os direitos reservados a www.santacasasr.com.br | Desenvolvido por [VGT Tecnologia](#) divisão [Sireline](#)

Laboratório

Exames serão feitos na própria Santa Casa de São Roque



Acordo com a divulgação do hospital
Este é o primeiro laboratório próprio do hospital

A partir de agora a Santa Casa de São Roque passa a realizar dentro do próprio hospital diversos exames laboratoriais, como, por exemplo, exame de sangue.

Na sexta-feira, 20, foi inaugurado, anexo ao prédio do Pronto Atendimento, o Laboratório da Santa Casa.

A partir desse momento, todos os pacientes que precisarem de exames receberão o resultado minutos depois do atendimento médico.

Segundo a administração, é a primeira vez na história que o hospital tem seu laboratório próprio. Antigamente os serviços eram feitos por

empresas terceirizadas.

No passado havia um laboratório que prestava serviço dentro da Santa Casa, mas, era particular e o último laboratório que atendida o hospital fica em Barueri - SP.

Agora os pacientes não precisam esperar por um bom tempo para receber o resultado.

Com o laboratório de análises clínicas, a direção do hospital pretende reduzir o tempo de espera dos pacientes do SUS que necessitam do resultado de seus exames para que o médico possa concluir seu diagnóstico.

Veja o texto publicado no site da Santa Casa

Nesta sexta-feira, dia 20 de março, a Santa Casa de São Roque colocou em operação o primeiro laboratório próprio de sua história.

Com este laboratório, a Santa Casa proporcionará aos seus conveniados e aos usuários do SUS uma maior agilidade na entrega dos exames médicos, além de reduzir custos com a terceirização destes laudos clínicos.

A nova estrutura foi montada nas dependências da própria entidade e possui aparelhagem de última geração como o Targa 3000, o Advia para exames bioquímicos e o Prenta 60 e 120 para exames hematológicos.

Para Sidney Muniz e Jorge Haddad, encarregados pela atual gestão administrativa, o laboratório faz parte do processo de reestruturação sustentável da Santa Casa de São Roque visando à ampliação dos serviços próprios oferecidos.

O Prefeito de São Roque, Daniel de Oliveira, acompanhou a inauguração e disse, "esta inauguração representa respeito, eficiência e qualidade para com os pacientes e reflete o comprometimento da equipe gestora com a nossa Santa Casa", falou o prefeito.

O laboratório da Santa Casa de São Roque tem capacidade de realizar 300.000 (trezentos mil) exames por mês e atenderá à operadora de saúde, ao hospital e Pronto Atendimento da Santa Casa de São Roque.

Fonte: da Redação

Parcerias





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 36,
De 02 de dezembro de 2005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/05-L,
De 23/08/2005.
(De autoria do Vereador Mauro Antonio de Góes - PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2842, DE 22/11/05

Padroniza as cores: Amarelo, Marrom, Branco e Vinho
para a pintura dos próprios públicos municipais.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam padronizadas as cores: Amarelo,
Marrom, Branco e Vinho para a pintura dos próprios públicos municipais.

Parágrafo único. As construções ou reformas de
próprios municipais, inclusive os imóveis que estejam à disposição da
municipalidade, deverão atender o "caput" deste artigo.

Art. 2º As cores deverão ser utilizadas de acordo com
a orientação de técnico responsável do Departamento de Planejamento e
Meio Ambiente da Prefeitura.

Art. 3º Os dispositivos desta Lei não se aplicam aos
próprios públicos municipais declarados como patrimônio histórico, artístico e
cultural, nos termos do artigo 233 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei serão cobertas com dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 02/12/05.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 02 de dezembro de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 22 de novembro de 2005

lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0244/2015 – GP

São Roque, 28 de Abril de 2015

*Assunto: **Requerimento nº 38/2015**, de autoria dos Vereadores Donizete Plinio Antonio de Moraes e Mauro Salvador Sgueglia de Góes.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, segue em anexo as informações solicitadas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 28 de Abril de 2015.

Requerimento: 38/2015

Vereador: Donizete Plínio A de Moraes e Mauro Salvador Sgueglia de Goes.

Segue em anexo as informações requeridas no requerimento nº 38/2015 sobre o Laboratório da Santa Casa.

Sem mais.


Dr. Sandro Rizzi
Diretor
Departamento de Saúde
CRM/SP 82.578

Sandro Rizzi

Diretor de Saúde

São Roque/SP



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque

Hospital e Maternidade "Sotero de Souza"

Rua Santa Izabel, 186 – Centro – São Roque/SP – Fone (11) 4719-9360

CNPJ: 70.945.936/0001-70

São Roque, 27 de abril de 2015.

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – ESTADO DE SÃO PAULO

A/C Excelentíssimo Senhor Diretor Municipal de Saúde Dr. Sandro Rizzi

Ref: Requerimento nº 038/2015

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE – HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA, Entidade Filantrópica sob intervenção do Município da Estância Turística de São Roque através do Decreto n.º 7.972 de 8 de julho de 2014 e Decreto n.º 7.976 de 11 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF n.º 70.945.936/0001-70 e no CNES n.º 2.082.721, estabelecida na Rua Santa Izabel n.º 186, Vila Santa Izabel, na cidade de São Roque/SP, representada por seus Interventores **SIDNEY MUNIZ SANT'ANA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.212.248-06 e **JORGE HENRIQUE HADDAD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.072.198-77, vem, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao Ofício em epígrafe, nos seguintes termos.

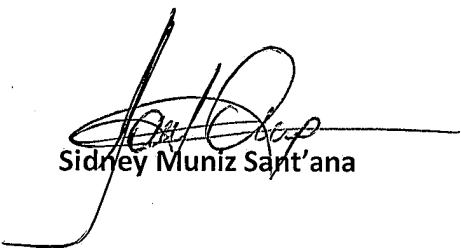
O Laboratório de Análises Clínicas recém inaugurado cumpre com todas as exigências legais para seu funcionamento, sendo que por consequência lógica

atende às normativas sanitárias aplicáveis, o que fazem prova os documentos solicitados no item 3.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos,

Subscrevemo-nos atenciosamente,

COMISSÃO INTERVENTORA

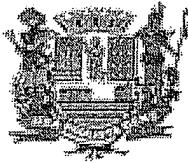


Sidney Muniz Sant'ana



Jorge Henrique Haddad

Ilmo. Senhor Diretor Municipal de Saúde
DD. Sandro Rizzi

**SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária**

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**SÃO ROQUE****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO****1ª VIA**

Nº CEVS: 355060501-861-000021-1-9

DATA DE VALIDADE: 10/04/2016

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 6029-15 Data do Protocolo: 07/04/2015
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: 088 ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF: 70.945.936/0001-70
LOGRADOURO: Rua SANTA ISABEL NÚMERO: 186
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18130-565 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: SIDNEY MUNIZ SANT'ANA
CPF: 27921224806 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JACKELINE CRISTIANE DE CAMARGO
CPF: 39222839854 CONSELHO REGIONAL: CRBM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19957 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO ROQUE
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
DOCUMENTO

SÃO ROQUE

LOCAL

10/04/2015

DATA DE DEFERIMENTO

CIENTE:

Jackeline C. Camargo10/04/2015

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

AUTORIDADE SANITÁRIA

Wesley de Matos Pereira
Chefe de Serviço de Saúde
Vigilância Sanitária



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

VIABILIDADE N.º 223/15

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.
Ref. Protocolo n.º 5100/2015

Tem esta a finalidade em informar que, conforme despacho do Sr. Alexandre Valente Oliani, Chefe de Divisão de Fiscalização e Posturas:

"Não existem impedimentos quanto à instalação de empresa com a atividade de **"laboratório de análises clínicas"** no imóvel localizado na Rua Santa Izabel – nº 186 – Centro, desde que para o início de qualquer atividade no local, sejam solicitadas previamente todas as licenças necessárias junto a esta Prefeitura, bem como junto a outros órgãos que se fizerem necessários, inclusive que apresente o AVCB, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros".

- Seguir CVS 13 de 2005.

Obs.: quando da solicitação da Vistoria Comercial, obrigatório ser anexado à documentação, uma cópia desta Viabilidade.

São Roque, 30 de março de 2015.



Daiane Cristina de Moraes
Serviço de Expediente
Divisão de Arquitetura e Urbanismo

Validade 180 dias ou até alteração da legislação vigente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Documento de Arrecadação - Agregação: 27/03/2015 11:07:47

Inscrição : 0012661

12661

Contribuinte : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO ROQUE

Nº Agregação: 00004547 - TDFERRERA

Endereço : RUA SANTA ISABEL, 186 CENTRO 18130-565 São Roque SP

AVISO	PROC.	VARA	VLR. PARC	MULTA	JUROS CORREC.	HONOR	TOTAL PARCELAS
2015/MS. SANTÁRIA/31			101,65	2,03	0,00	0,00	103,68 1
				2,03	0,00	0,00	103,68

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS AGREGADAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

086-659270220-0

27/MAR/2015

HORA DF 11:20:32

TERM 030813

LOT. 21.19740-4
LOCALIDADE: SAO ROQUE
AG. VINCULADA: 0576

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 27MAR2015
VALOR DO PAGAMENTO: 103,68

0339913402 15800000471
82872201023 1 63800000010368

086-659270220-0

VIA DO CLIENTE

Observação Base Cálculo

Taxa Expediente [Sim] - Licença Func. Sanitária [Sim] - Renovação Licença Sanitária [Não] - Renovação Fora Prazo [Não] - 1/3 atraso
[Não] - 2ª Via Licença Vig. Sanitária [Não] - Livro [Não] - Termo Responsabilidade [Não] - Renovado Fora Ano [Não] - Cobrança
Diferença [Não] - Visoria Veículo [Não] - Valor Base LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA)

AUTENTICAR NO VERSO

DOC. CONTRIBUINTE

RECEBI

Data 27/03/15

Ass.: *[Assinatura]*

	Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRSS 2015	Página 1 de 6
--	--	------------------------------------

Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRSS

1. OBJETIVO

Este programa tem como objetivo atender a Resolução nº. 306, de 07/12/2004, a Resolução 358 da CONAMA publicada em 29/04/2005 e as normas que regulamentam a obrigatoriedade do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

Além disso, visamos à racionalização do consumo de materiais, minimizando a quantidade de resíduos gerados, e a preocupação com a conscientização dos colaboradores a adesão ao programa de gerenciamento dos RSS.

Estabelecer o gerenciamento adequado dos resíduos gerados no Laboratório Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, que corresponde às etapas de: segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, considerando as características e riscos dos resíduos, as ações de proteção à saúde e ao meio ambiente e os princípios de biossegurança de empregar medidas para prevenir acidentes.

Além disso:

- Elevar a qualidade da atenção dispensada ao assunto "resíduos sólidos dos serviços de saúde";
- Permitir o conhecimento das fontes geradoras dos resíduos. A atividade hospitalar gera uma grande variedade de tipos de resíduos distribuídos em dezenas de setores com atividades diversas;
- Estimular a decisão por métodos de coleta, embalagem, transporte e destino adequados;
- Reduzir ou se possível eliminar os riscos a saúde dos funcionários, clientes e comunidade;
- Eliminar o manuseio para fins de seleção dos resíduos, fora da fonte geradora;
- Permitir o reprocessamento de resíduos cujas matérias primas possam ser reutilizadas sem riscos à saúde de pacientes e funcionários;
- Reduzir o volume de resíduos para incineração e coleta especial;
- Colaborar para reduzir a poluição ambiental, gerando, descontaminando e encaminhando aos órgãos públicos a menor quantidade possível de resíduos.
- Resíduos sólidos do grupo A deverão ser acondicionados em sacos plásticos grossos, brancos leitosos e resistentes com simbologia de substância infectante.
- Os restos alimentares *in natura* não poderão ser encaminhados para a alimentação de animais

2. APLICAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Todos os Setores do Laboratório Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Rua Santa Isabel, 186- Vila Marques- São Roque.

3. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos, observados suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes a geração, segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, destinação final e treinamento, bem como a proteção a saúde pública.

	Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRSS 2015	Página 2 de 6
--	---	---

RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1º que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, são resíduos domésticos ou outros semelhantes provenientes de serviços ou estabelecimento comercial, industrial ou prestadores de serviços de saúde, o qual a produção diária não exceda 1100L por produtor.

CLASSE DE RISCO 4 – condição de um agente biológico que representa grande ameaça para o ser humano e para os animais, representando grande risco a quem o manipula e tendo grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes.

4- Classes dos Resíduos

Classe 1 - Resíduos Perigosos: são aqueles que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Classe 2 - Resíduos Não-inertes: são os resíduos que não apresentam periculosidade, porém não são inertes; podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. São basicamente os resíduos com as características do lixo doméstico.

Classe 3 - Resíduos Inertes: são aqueles que, ao serem submetidos aos testes de solubilização (NBRNBR-10.007 da ABNT), não têm nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Isto significa que a água permanecerá potável quando em contato com o resíduo. Muitos destes resíduos são recicláveis. Estes resíduos não se degradam ou não se decompõem quando dispostos no solo (se degradam muito lentamente). Estão nesta classificação, por exemplo, os entulhos de demolição, pedras e areias retirados de escavações.

5- Classificação dos GRUPOS:

De acordo com a RDC ANVISA nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E.

- **Grupo A**

Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadra-se neste grupo entre outros: sangue e hemoderivados, excreções, secreções e líquidos orgânicos, meios de cultura, tecidos, e peças anatômicas, filtros de gases aspirados de área de isolamento, restos alimentares de unidade de isolamento.

- **Grupo B**

Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Resíduos químicos que apresentem risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, limpeza de vidros de laboratórios, resíduos contendo metais pesados, mercúrio de termômetros, dentre outros.

Nota: No caso de uma das substâncias deste grupo tiver que ser aliquotada ou transferida para outro frasco deverá conter a etiqueta específica contendo as seguintes informações: nome do produto, concentração, número do lote (se aplicável), data de preparo, identificação do responsável pelo preparo (quando aplicável), data de validade, condições de armazenamento, além de informações referentes a riscos potenciais e precauções de segurança.

- **Grupo C**

Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, como, por exemplo, serviços de medicina nuclear e radioterapia etc.

Nota: O Laboratório Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque não gera resíduos do grupo C

- **Grupo D**

Não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Resíduos destinados à reciclagem ou reutilização (papeis, metais, vidros, plásticos e orgânicos) – flores, resíduos de podas de árvores, sobras de alimentos e de preparo desses, restos alimentares de refeitórios e de outros que não tenham mantido contato com secreções, excreções ou outro fluido corpóreo, podem ser encaminhados ao processo de compostagem. (RDC nº. 306). Ex: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos das áreas administrativas etc.

- **Grupo E**

Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares.

6- ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

➤ **SEGREGAÇÃO:** Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos. Os resíduos gerados pelo Laboratório devem ser classificados conforme a RDC ANVISA nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05, os RSS são classificados em cinco grupos: A, B, C, D e E.

➤ **IDENTIFICAÇÃO:** Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS. Os recipientes de coleta interna e externa, assim como os locais de armazenamento onde são colocados os RSS, devem ser identificados em local de fácil visualização, cores e frases, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos.

➤ **ACONDICIONAMENTO:** Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

➤ **COLETA E TRANSPORTE INTERNO:** Consistem no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, com a finalidade de disponibilizar para coleta.

- A coleta interna de RSS deve ser planejada com base no tipo de RSS, volume gerado, roteiros (itinerários), dimensionamento dos abrigos, regularidade, frequência de horários de coleta externa. Deve ser dimensionada considerando o número de funcionários disponíveis, EPIs e demais ferramentas e utensílios necessários.
- O transporte interno dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o colaborador. Para os recipientes lacrados com capacidade de até 20L, o transporte poderá ser feito manualmente. E para aqueles acima 20L, a coleta deve ser realizada preferencialmente com carrinhos de coleta especiais.
- Após as coletas dos resíduos, o colaborador deve lavar as mãos ainda enluvasadas, retirar as luvas e colocá-las em local próprio. Ressalte-se que o colaborador também deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.

- Para o transporte dos resíduos gerados na área técnica até o Armazenamento Externo usar o corredor interno.
- A coleta e o transporte interno dos resíduos nos boxes de coleta devem ser realizados em horário de menor fluxo de funcionários e pacientes pela equipe do apoio.

➤ **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO:** Consiste na guarda temporária dos resíduos já acondicionados, em locais próximos aos pontos de geração, visando facilitar a coleta interna.

➤ **ARMAZENAMENTO EXTERNO:** Abrigo para guarda de resíduos, em recipientes coletores adequados, com acesso facilitado para os veículos coletores, no aguardo da realização da etapa de coleta externa. O abrigo de resíduos deve ser dimensionado de acordo com o volume de resíduos gerados, com capacidade de armazenamento compatível com a periodicidade de coleta do sistema de limpeza urbana local. No laboratório Vozza o Armazenamento Externo localiza na parte de trás do prédio onde a empresa tem fácil acesso de transporte para o estacionamento.

➤ **COLETA E TRANSPORTE EXTERNO:** Consiste na remoção dos RSS do armazenamento externo até a unidade de tratamento ou disposição final. No laboratório Vozza a coleta e transporte externo são realizados por uma empresa terceirizada.

➤ **TRATAMENTO:** Consiste na aplicação de métodos, técnicas ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser realizado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento.

➤ **DISPOSIÇÃO FINAL:** Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los ou tratamento térmico por incineração obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a resolução CONAMA.

7- EQUIPAMENTOS

- Lixeiras identificadas para resíduo comum e resíduo infectante.
- Caixas de papelão rígidas para perfuro-cortantes.
- Sacos plásticos (cores: preto e branco).
- Sacos plásticos resistentes para autoclave.
- Bombona e frascos para acondicionamento de líquidos químicos
- Carrinho para transporte interno de resíduos.
- EPIs – Equipamentos de proteção individual.

8- CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A classificação RSS consiste no agrupamento dos resíduos em função dos riscos potenciais a saúde pública e ao meio ambiente, para que tenham gerenciamento adequado. Este plano segue a classificação de acordo com Resolução CONAMA nº. 283, de julho de 2001, que estabelece os grupos de resíduos.

TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

TABELA 1 – CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	
GRUPO A INFECTANTES	Resíduos que apresentam risco a saúde e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.
GRUPO B QUÍMICOS	Resíduos que apresentam risco a saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características físicas, químicos e físico-químicos.
GRUPO C RADIOATIVOS	São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02
GRUPO D RESÍDUO COMUM	São todos os resíduos gerados nos serviços abrangidos por esta resolução que, por suas características, não necessitam de processos diferenciados relacionados ao acondicionamento, identificado e tratamento, devendo ser considerados RSU
GRUPO E	Matérias perfuro-cortantes ou escarificantes tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas; lâminas e lâminulas; espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório. (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

9- TRATAMENTO E TRANSPORTE

Grupo A

Os resíduos do grupo A são recolhidos de segunda, quarta e sexta-feira. Pelo tamanho do estabelecimento, este recolhimento é efetuado pela equipe de higienização. Provida com o carrinho de transporte, luvas de borracha, máscara, óculos de proteção e avental PVC, faz o recolhimento no laboratório e encaminha para a área de lavagem. Os sacos cheios são retirados das latas de lixo e são fechados com um nó e são substituídos por sacos novos. A capacidade desses sacos é de 50 litros. Esses sacos são depositados em um recipiente coletor com capacidade de 200 litros. No setor de microbiologia I realiza-se o processamento de autoclavagem para reduzir carga microbiana de culturas e estoque de microorganismos antes do descarte.

Grupo B

Os resíduos do grupo B, gerados em quantidades reduzidas permanecem armazenados em seus locais de geração, associados a 10% de hipoclorito(10%) até o esgotamento do volume do reservatório, sendo depois, descartados na rede de esgoto com diluição pelos próprios colaboradores dos setores, tendo em vista que os produtos químicos que compõe a mistura não são, de acordo com a FISQP, nocivos à saúde pública e ao meio ambiente, na concentração descartada.

Grupo D

Os resíduos do grupo D são recolhidos pela equipe de higienização.

Grupo E

Os resíduos perfuro-cortantes permanecem armazenados em seus locais de geração, acondicionados em recipientes próprios. Quando estão cheios ou que se justifique a sua retirada, segue os procedimentos do grupo A.

Resíduos Líquidos.

10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS:

Resolução RDC Nº 306, de 07 de Dezembro de 2004
Resolução 358 da CONAMA publicada em 29 de Abril de 2005

	Nome	Assinatura	Data
Elaborado por:	Dr ^a Jackeline Camargo		01/04/2015
Aprovado por:	Dr ^o Pedro Renato Guazzelli		01/04/2015

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

24/4/2015
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 18/4/2015				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA		2082721	70945936000170	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO ROQUE		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA SANTA ISABEL		186		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	18130565	SAO ROQUE	SP
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Esfera Administrativa:	Gestão:	
HOSPITAL GERAL		PRIVADA	MUNICIPAL	
Natureza da Organização:			Dependência:	
ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS			INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	107
Outros	184

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	21

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
INTERNACAO	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos		
CIRÚRGICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	13	10
GINECOLOGIA	4	4
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4	2
CLÍNICO		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
CLINICA GERAL	24	16
OBSTETRÍCIA		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICIA CLINICA	6	4

OBSTETRICA CIRURGICA	12	8
PEDIÁTRICOS		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PEDIATRIA CLINICA	11	9
OUTRAS ESPECIALIDADES		
Nome Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS
PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
GAMA CAMARA	1	1	SIM
MAMOGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
RAIO X MAIS DE 500MA	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	6	6	SIM
BOMBA DE INFUSAO	16	14	SIM
DEFIBRILADOR	4	4	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	3	3	SIM
INCUBADORA	5	4	SIM
MONITOR DE ECG	4	4	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO-INVASIVO	3	3	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	21	21	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	5	4	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
LAPAROSCOPIO/VÍDEO	2	2	SIM
MICROSCOPIO CIRURGICO	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos**Coleta Seletiva de Rejeito:**

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS COMUNS

Instalações Físicas para Assistência**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CONSULTORIOS MEDICOS	4	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	3

HOSPITALAR

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE RECUPERACAO	1	3
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	3

LEITOS RN NORMAL	1	22
LEITOS RN PATOLOGICO	1	5
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
FARMACIA	PROPRIO	
LACTARIO	PROPRIO	
LAVANDERIA	PROPRIO	
NECROTARIO	PROPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
107	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
115	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
107 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 003	SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SERVICO HOSPITALAR PARA ATENCAO A SAUDE MENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2708639
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2064367
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2738554
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	6454313

145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	<u>2064367</u>
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	<u>2738554</u>
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	<u>6643213</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>2064367</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>2738554</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>6454313</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>6643213</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>7218788</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	<u>7634447</u>
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	<u>6454313</u>
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	<u>6643213</u>
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	SIM	<u>7218788</u>
145 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>2064367</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>2738554</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>6454313</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>6643213</u>

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>7218788</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	<u>7634447</u>
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	<u>2064367</u>
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	<u>6643213</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>2064367</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>2738554</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>6454313</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>6643213</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>7218788</u>
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	<u>7634447</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>2064367</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>2738554</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>6454313</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>6643213</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>7218788</u>
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	<u>7634447</u>

122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	<u>NAO</u> <u>INFORMADO</u>

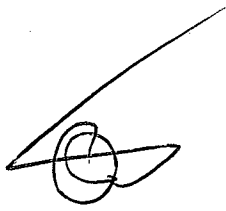


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0215/2015 – GP

São Roque, 14 de abril de 2015

*Assunto: **Requerimento nº 38/2015**, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Mauro Salvador Sgueglia de Góes.*



Senhor Vereador Presidente,

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-